LEI ORDINÁRIA N.º 1.529/2015
DE 04 DE MARÇO DE 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA - DE BRAÇO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LOURIVALDO SCHUELTER, Prefeito Municipal de Rio Fortuna em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio, objetivando o repasse de recursos financeiros, ao HOSPITAL SANTA TERESINHA - HST, inscrito no CNPJ/MF nº 86.437.845/0001-64, estabelecido na Rua Jacob Batista Uliano, 1.370, Bairro – Centro – Braço do Norte-SC, para fins de cumprimento do TAC firmado nos autos do Inquérito Civil n. 06.2012.00002883-4

Art. 2º O valor do repasse será de R$ 24.000,00 para o exercício de 2015, dividido em 12 parcelas mensais de R$ 2.000,00 reais.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias e/ou do Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as provisões futuras destinar recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos quatro dias de março de 2015.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de março de 2015.